COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS BRASIL S/A

CNPJ nº. 60.583.747/0001-41

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 08 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro 2024.

Balanços patrimoniais 08 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 - (Valores expressos em milhares de Reais - R$)

Ativo	Notas	08/12/2025	31/12/2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	20	16
Aplicações financeiras	4	4.826	33.455
Contas a receber	5	15.060	10.323
Impostos a compensar	-	73	2
Adiantamentos	-	354	261
Total do ativo circulante		**20.333**	**44.057**
Não circulante			
Propriedade para investimento	6	137.919	137.919
Depósitos judiciais	10	428	428
Contas a receber	5	483	483
Investimentos	7	132.645	90.014
Total do ativo não circulante		**271.475**	**228.844**
Total do ativo		**291.808**	**272.901**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	08/12/2025	31/12/2024
Circulante			
Obrigações trabalhistas	8	480	307
Obrigações tributárias	8	2.150	1.655
Contas a pagar	9	537	330
Total do passivo circulante		**3.167**	**2.292**
Passivo não circulante			
Provisão para demandas judiciais	10	428	428
Total do passivo não circulante		**428**	**428**
Patrimônio líquido			
Capital social	11.1	220.905	220.905
Reserva legal	11.2	14.331	14.331
Reserva de lucros	-	52.977	34.945
Total do patrimônio líquido		**288.213**	**270.181**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**291.808**	**272.901**

Demonstrações do resultado para o período de 11 meses e oito dias findo 08 de dezembro de 2025 e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 - (Valores expressos em milhares de Reais - R$)

	Notas	01/01/2025 a 08/12/2025	31/12/2024
Receita de locação de imóveis	12	63.013	49.344
(=) Receita líquida		**63.013**	**49.344**
(+/-) Despesas e receitas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	13	(10.861)	(10.536)
Despesas tributárias e não dedutíveis	-	(146)	(333)
Outras receitas e despesas operacionais	14	-	3.732
Resultado de equivalência patrimonial	7	(2.382)	(932)
		(13.389)	**(8.069)**
Resultado antes do resultado financeiro		**49.624**	**41.275**
Despesas financeiras	-	(4)	(6)
Receitas financeiras	-	2.713	3.635
Resultado financeiro líquido	15	**2.709**	**3.629**
(=) Resultado antes das provisões tributárias		**52.333**	**44.904**
Provisão para imposto de renda e contribuição social	16	(7.791)	(8.119)
(=) Lucro líquido do exercício		**44.542**	**36.785**

Demonstrações do resultado abrangente para o período de 11 meses e oito dias findo 08 de dezembro de 2025 e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de Reais - R$)

	01/01/2025 a 08/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	**44.542**	**36.785**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**44.542**	**36.785**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para o período de 11 meses e oito dias findo 08 de dezembro de 2025 e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 - (Valores expressos em milhares de Reais - R$)

	Notas	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		220.905	12.492	21.896	255.293
Dividendos distribuídos	-	-	-	(21.897)	(21.897)
Reserva legal	11.2	-	1.839	(1.839)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	36.785	36.785
Saldo em 31 de dezembro de 2024		220.905	14.331	34.945	270.181
Dividendos distribuídos		-	-	(26.510)	(26.510)
Reserva legal		-	2.227	(2.227)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	44.542	44.542
Saldo em 08 de dezembro de 2025		220.905	16.558	50.750	288.213

Demonstrações dos fluxos de caixa para o período de 11 meses e oito dias findo 08 de dezembro de 2025 e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de Reais - R$)

	01/01/2025 a 08/12/2025	31/12/2024
Das atividades operacionais		
Resultado antes das provisões tributárias	**52.333**	**44.904**
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Resultado de equivalência patrimonial	2.382	932
Ajustes das disponibilidades geradas	**54.715**	**45.836**
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	(4.737)	410
Adiantamentos	(93)	(127)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Obrigações trabalhistas	173	(97)
Obrigações tributárias	495	(1.497)
Contas a pagar	207	(73)
Dividendos a pagar	-	(462)
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes	**(4.026)**	**(1.846)**
Imposto de renda e contribuição social, pagos	(7.791)	(6.666)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**42.898**	**37.324**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Propriedade para investimento	-	(56)
Investimentos	(45.013)	(14.559)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(45.013)**	**(14.615)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Lucros distribuídos	(26.510)	(21.897)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(26.510)**	**(21.897)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(28.625)**	**812**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	33.471	32.659
No final do exercício	4.846	33.471
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(28.625)**	**812**

Notas explicativas às demonstrações financeiras de 08 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de Reais - R$)

1. Contexto operacional: A Comercial e Empreendimentos Brasil S/A ("Comercial" ou "Companhia") atualmente tem o propósito de promover a locação de seus próprios bens imóveis, compra e venda de imóveis, incorporação imobiliária, parcelamento de solo e desenvolvimento urbano podendo ainda participar em outras sociedades ou empreendimentos, industriais, comerciais ou agrícolas como acionista ou sócio quotista, entre outros. A sede da Companhia está localizada na Alameda Santos n° 960, 19º andar, Cj. 1.903, Cerqueira César, São Paulo, SP. As demonstrações financeiras do exercício de 2025 foram encerradas em 08 de dezembro de 2025, data em que a administração aprovou a proposta de distribuição dos lucros acumulados. Nessa ocasião, deliberou-se pela destinação do saldo remanescente às reservas de lucros, conforme legislação societária e estatuto social da Companhia. **Aprovação das demonstrações financeiras:** A Administração aprovou a emissão dessas demonstrações financeiras em 08 de dezembro de 2025. **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis adotadas: 2.1. Base de apresentação:** As demonstrações financeiras da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária e as orientações e interpretações técnicas emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R$) moeda de apresentação que também é a moeda funcional da Companhia. **2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras: 2.2.1. Reconhecimento da receita líquida:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor da contraprestação recebida ou a receber excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos a seguir para determinar se estão atuando como agente ou principal e, ao final concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos a seguir devem também ser satisfatórios antes de haver reconhecimento de receita: **Receita de aluguel:** As receitas de aluguéis são resultantes dos arrendamentos mercantis operacionais do imóvel comercial e são reconhecidos de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendamento mercantil. **2.2.2. Estimativas contábeis:** A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como a divulgação de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem vida útil do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, impostos diferidos ativos, provisão para garantia, provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis e mensuração do custo orçado de empreendimentos e de instrumentos financeiros. Os resultados a serem apurados quando da concretização dos fatos que resultaram no reconhecimento destas estimativas poderão ser diferentes dos valores reconhecidos nas presentes demonstrações. A Administração monitora e revisa periódica e tempestivamente estas estimativas e suas premissas. **2.2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas em equivalentes de caixa são classificadas na categoria: "avaliadas ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR)". A abertura destas aplicações por tipo está apresentada na Nota Explicativa n° 3. **2.2.4. Propriedade para investimento:** Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo incluindo custos da transação. As propriedades para investimento são representadas por terreno e edifício mantido para auferir rendimento de aluguel, valorização de capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, fornecimento de serviços ou para propósitos administrativos. **2.2.5. Investimentos:** Os investimentos em controladas e controladas em conjunto são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. De acordo com esse método a participação da Companhia no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido das controladas após a aquisição em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período ou em decorrência de ganhos ou perdas em reservas de capital ou de ajustes de exercícios anteriores é reconhecida como receita (ou despesa) operacional. Os movimentos cumulativos após as aquisições são ajustados contra o custo do investimento. **2.2.6. Fornecedores e contas a pagar:** Os fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes. Elas são reconhecidas a valor justo e subsequentemente mensuradas pelo Custo Amortizado (CA) com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. As cauções são oriundas de retenções contratuais de subempreiteiros e são liquidadas ao término da vigência da carência contratual. **2.2.7. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes. **2.2.8. Ativos e passivos contingentes:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes são as seguintes: **Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Também são adicionadas às provisões os montantes estimados de possíveis acordos nos casos de intenção de liquidar o processo antes da conclusão de todas as instâncias. **2.2.9. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais. Quando reconhecidos são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. **2.2.10. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu Valor Presente (AVP) no registro inicial da transação levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita e em certos casos implícita dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. **2.2.11. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro:** A Companhia é optante pelo lucro presumido, sendo assim suas alíquotas vigentes de tributação do imposto de renda e da contribuição social são respectivamente de 15% (acrescida de adicional de 10% quando aplicável) e de 9% após aplicada a alíquota de presunção relativa à sua atividade. As bases de cálculo são apuradas de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

3. Caixa e equivalentes de caixa	08/12/2025	31/12/2024
Caixa e Bancos	20	16

Foram classificados como caixa e equivalentes de caixa títulos com obrigações de recompra emitidas pelas instituições financeiras, contas bancárias com liquidez imediata em função de sua alta liquidez prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e por estarem sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Aplicações financeiras	08/12/2025	31/12/2024
Banco Sofisa S/A	4.826	32.733
Caixa Econômica Federal	-	12
Banco Itáu S/A	-	710
	4.826	**33.455**

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDB's). A remuneração da aplicação rende juros entre 101% e 109% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

5. Contas a receber	08/12/2025	31/12/2024
Contas a receber	15.543	10.806
Circulante	15.060	10.323
Não circulante	483	483

6. Propriedade para investimento	08/12/2025	31/12/2024
Imóveis	137.797	137.797
Benfeitorias em imóveis	122	122
	137.919	**137.919**

7. Investimentos	08/12/2025	31/12/2024
Limeiratec Tecnologia S/A	1.320	1.320
AK 24 - Empreendimentos e Participações	28.683	23.473
AK 25 - Empreendimentos e Participações	27.756	11.233
C.B.I.P.	10.173	9.932
Nautilis	22.963	15.506
AK 34 Empreendimentos e Participações	13.200	-
Outros	28.550	28.550
	132.645	**90.014**

7.1. Movimentação dos investimentos	08/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**90.014**	**76.387**
(-) Equivalência patrimonial	(2.382)	(932)
(+) Aportes	45.013	14.559
Saldo final	**132.645**	**90.014**

8. Obrigações trabalhistas e tributárias

Obrigações trabalhistas	08/12/2025	31/12/2024
INSS	65	76
FGTS	13	13
IRRF	42	34
Provisão de férias	360	184
	480	**307**

Obrigações tributárias	08/12/2025	31/12/2024
CSLL - Contrib. social s/ lucro líquido	484	425
IRPJ - Imposto de renda PJ e adicional	1.268	1.038
Pis e Cofins diferidos	193	-
Outros	205	192
	2.150	**1.655**

9. Contas a pagar	08/12/2025	31/12/2024
Fornecedores diversos	**537**	**330**

10. Provisão para demandas judiciais e depósitos judiciais: A Administração com base em informações dos seus assessores jurídicos que acompanham as demandas judiciais pendentes constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas prováveis esperadas no desfecho das ações em curso. O resumo dos valores provisionados é apresentado a seguir:

Natureza	08/12/2025	31/12/2024
Provisão para demandas judiciais	**428**	**428**

11. Patrimônio líquido: 11.1. Capital social: O capital social integralizado é de 220.905 representados por 220.904.782 ações, todas nominativas com valor nominal de R$ 1 (um Real) cada uma. **11.2. Reserva legal:** Constituída com base no percentual de 5% calculado sobre o lucro líquido do exercício deduzidos os prejuízos acumulados conforme determinam a Legislação Societária Brasileira não podendo ultrapassar o limite de 20% do capital social.

12. Receita de locação de imóveis	08/12/2025	31/12/2024
Receita de locação de imóveis	65.232	51.223
PIS	(396)	(335)
COFINS	(1.823)	(1.544)
	63.013	**49.344**

13. Despesas gerais e administrativas	08/12/2025	31/12/2024
Despesas com serviços de terceiros	(2.964)	(3.301)
Despesas com refeições	(184)	(212)
Despesa com pessoal, encargos e contribuições sociais	(3.564)	(3.230)
Pró-labore	(1.320)	(1.414)
Despesas com veículos e embarcações	(88)	(45)
Despesas com viagens	(336)	(255)
Despesas com informática	(77)	(70)
Comissões, corretagens e propaganda	-	(591)
Despesas com aluguel e condomínio	(515)	(481)
Despesas legais e emolumentos	(11)	(239)
Outras despesas administrativas	(1.802)	(671)
	(10.861)	**(10.509)**

14. Outras receitas e despesas operacionais	30/06/2025	31/12/2024
Venda de imóvel - Rua Fidêncio Ramos (i)	-	3.542
Outras	-	190
	-	**3.732**

(i) Referente a recebimento da venda do escritório nº 17 - Ed. Setin Tower - Rua Fidêncio Ramos nº 100 - São Paulo/SP.

15. Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras	08/12/2025	31/12/2024
Despesas bancárias	(4)	(4)
Juros de mora	-	(2)
	(4)	**(6)**
Receitas financeiras		
Juros ativos de clientes	51	461
Renda de aplicações financeiras	2.662	3.174
	2.713	**3.635**
Resultado financeiro líquido	**2.709**	**3.629**

16. Provisão para imposto de renda e contribuição social	08/12/2025	31/12/2024
Recebimentos de aluguel (32%)	20.874	16.391
Receitas financeiras e outras receitas (sem presunção)	2.315	7.565
Resultado tributável	**23.189**	**23.956**
Contribuição social sobre o lucro tributável (9%)	(2.087)	(2.156)
Imposto de renda sobre o lucro tributável (25%)	(5.704)	(5.963)
	(7.791)	**(8.119)**

17. Instrumentos financeiros: A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração destes riscos é realizada por meio de definição de estratégias conservadoras visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas e as vigentes no mercado. A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos e a caixa e equivalentes de caixa efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo. Os instrumentos financeiros estão registrados em contas patrimoniais e são representados por aplicações financeiras, contas a receber e empréstimos e financiamentos cujos valores estimados de mercado são substancialmente similares aos seus respectivos valores contábeis. Em 08 de dezembro de 2025 a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

André Kissajikian - Diretor Superintendente
Dayane Rodrigues de Oliveira - Contadora: CRC 1SP302733/O-0

Dificuldades e oportunidades da Reforma Tributária

André Folloni (*)

O sistema tributário nacional passa por uma reforma de enormes proporções e impacto ainda imensurável

A principal aspiração da reforma é acabar com o sistema atual de tributação sobre o consumo, diluído em cinco tributos de três entidades federadas diferentes, e repleto de dificuldades como múltiplas legislações, sobreposições, cumulatividade etc. Um sistema único no mundo, em que todos os tributos sobre o consumo são simultânea e indistintamente arrecadatórios e regulatórios, com inúmeros regimes especiais e desonerações de todo gênero, de impossível harmonização com a experiência internacional.

A proposta de substituir toda essa complexidade por um grande imposto sobre valor agregado, incidente sobre o consumo em geral, convivendo com algumas incidências específicas sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, é adequada à economia globalizada e ao ordenamento jurídico brasileiro.

No entanto, diante das várias possibilidades que uma reforma com esse grau de amplitude permitiria, muitas das providências adotadas são questionáveis. Seria possível preservar, e até fortalecer, a descentralização federativa, transformando o ICMS em um IVA incidente no destino que absorvesse a incidência sobre serviços, legislado por um colegiado de representantes estaduais eleitos, cuja receita poderia até ser repartida com a seguridade social, resolvendo-se também o PIS e a COFINS sem precisar da CBS. Contudo, criou-se um IBS de competência federal, vergonhosamente chamada de "compartilhada" na Constituição emendada, ao lado de uma contribuição que, na melhor das hipóteses, será gêmea até que chegue o contencioso. Teria sido possível construir uma incidência geral neutra, uniforme, reservados poucos bens e serviços verdadeiramente essenciais, com amplo cashback para a população de baixa renda.

Em vez disso, enchemos a Constituição de exceções e regimes favorecidos, suprimindo a apreciação do legislador ordinário – e mesmo do complementar – acerca da oportunidade e conveniência das diferenciações tributárias, junto a um cashback tão insuficiente quanto afrontoso. Seria viável enterrar o IPI para dar nascimento a um imposto verdadeiramente seletivo, e não de alíquotas seletivas. Entretanto, criou-se uma competência constitucional para a tributação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente cuja abrangência, muito provavelmente, será objeto de grande controvérsia.

De outro lado, há oportunidades, decorrentes da valorização constitucional pela tributação que promova a igualdade, inclusive de gênero, a justiça tributária e a progressividade, abrindo espaço a que se reconheça, afinal, a força que o princípio da capacidade contributiva sempre deveria ter tido, no espaço aberto pelas normas de competência e em respeito às sempre fundamentais limitações ao poder de tributar.

Há a chance de somarmos argumentos substantivos, em que ainda temos deficiência teórica, aos argumentos formais, em relação aos quais desenvolvemos excelência dogmática. A tarefa é legislativa, mas, sobretudo, a partir de agora, hermenêutica e doutrinária e, nos próximos anos, jurisprudencial. Certas opções equivocadas da reforma não podem mais ser revertidas salvo por nova emenda. Quanto a essas, deve-se seguir na tarefa de denúncia. De outro lado, a oportunidade de aprimorarmos o nosso conjunto teórico e argumentativo está diante de nós.

(*) Doutor em Direito e Professor Titular de Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Edital de Citação, na forma abaixo prazo 20 dias: A Doutora Mariane Cristina Maske De Faria Cabral, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro de Itatiba/SP. Faz Saber a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, tramitam os autos da ação Monitória de n.º 1004841.27.2018.8.26.0281, movida por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda** em face de **Fábio Afonso de Souza**, CPF nº 692.391.424-87, e constando nos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, o presente é passado a fim de CITÁ-LO para que pague, no prazo de 15 dias, o valor de R$ 16.169,77 , ciente de que, sendo efetuado o pagamento do valor indicado, no prazo fixado, estão dispensados do desembolso de custas (art. 701, § 1º do CPC), podendo apresentar, no mesmo prazo, embargos monitórios, sem prévia segurança do juízo, e, que serão processados como resposta, ficando a parte executada ciente de que, não sendo opostos embargos, no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 31 de Outubro de 2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 1002607 03.2020.8.26.0152. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito da 2ª VC do Foro de Cotia SP, Faz Saber a **GEANDERSON PAHOR D AVILA**, CPF: 263.722.368-50, que **União Social Camiliana**, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 88.171,60, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias, (art. 525, do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Cotia, 21 de Agosto 2025

Edital de Intimação Prazo 30 dias. Proc. 0011303 47.2025.8.26.0224. O Dr. Guilherme Moretti Juiz de Direito da 4ª VC do Foro de Guarulhos/SP, Faz Saber a **LBD Transportes Ltda**, CNPJ: 18.949.246/0001-70, que **Sem Parar Instituição de Pagemento Ltda**, alegando em síntese: foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 24.561,13, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias, (art. 525, do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Guarulhos, 19 de Agosto 2025.

Edital de Citação, na forma abaixo prazo 20 dias: A Doutora Patrícia Helena Feitosa Milani, Juíza de Direito da 5ª VC do Foro de São José dos Campos/SP. Faz Saber a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, tramitam os autos da ação MONITÓRIA de n.º 1025807-54.2022.8.26.0577, movida por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda** em face de **Eduardo Gonçalves Farinha**, CPF: 266.061.308-75, e constando nos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, o presente é passado a fim de CITÁ-LO para que pague, no prazo de 15 dias, o valor de R$ 8.146,23 , ciente de que, sendo efetuado o pagamento do valor indicado, no prazo fixado, estão dispensados do desembolso de custas (art. 701, § 1º do CPC), podendo apresentar, no mesmo prazo, embargos monitórios, sem prévia segurança do juízo, e, que serão processados como resposta, ficando a parte executada ciente de que, não sendo opostos embargos, no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0000457 46.2024.8.26.0275. O Dr. Vinicius José Caetano Machado de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível do Foro de Itaporanga/SP, Faz Saber a **Eliana Nunes Brisola**, CPF: 372.682.888-59, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagemtento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 89.095,48 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Itaporanga, 14 de Outubro 2025

Swift Armour S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 60.713.823/0001-96 - NIRE 35.300.047.681

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Swift Armour S.A. Indústria e Comércio** ("Cia."), na forma do artigo 124, §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/As") e do Artigo 7º, §1º do Estatuto Social da Cia., à se reunirem, no dia 19/12/2025, às 07:30, em 1ª convocação, e às 08:00 hs., em 2º convocação, em AGE, a ser realizada na sede social da Cia., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, 12º andar, conj. 121, sala 09, Jardim Paulistano, CEP 01452-905, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre o grupamento das 26.927.647.964 ações ordinárias de emissão da Cia., na proporção de 16.163.054 ações existentes para 1 ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social da Cia. ("Grupamento"); 2. Deliberar sobre a alteração do caput do Artigo 5º e a consolidação do Estatuto Social da Cia. em razão do Grupamento, caso aprovado; 3. Autorizar a Diretoria da Cia. a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação do Grupamento, caso aprovado; 4. Ratificar a indicação, nomeação e contratação do(s) responsável(is) por efetuar a avaliação do acervo líquido da Cia. a ser absorvido pela Incorporadora e elaborar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); 5. Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação do acervo líquido da Cia.; 6. Deliberar sobre os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Cia. pela sua controladora, Frigorífico Bordon S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.580.875/0001-31, com sede em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 12º andar, conjunto 121, sala 9, Jardim Paulistano, CEP 01452-905, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.021.029 ("Bordon" ou "Incorporadora"), a ser celebrado entre as administrações da Incorporadora e da Cia. ("Protocolo de Incorporação"); 7. Deliberar sobre a incorporação da Cia. pela Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação, com a consequente extinção da Cia. ("Incorporação"); 8. Se aprovada a Incorporação, autorizar os diretores da Cia. a adotarem todas as providências necessárias à sua efetivação e formalização, inclusive quanto à extinção da Cia. Os acionistas da Cia. poderão ser representados na AGE por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S/As. As procurações e demais documentos de representação deverão ser enviados à Cia. com antecedência mínima de 48 hs. da realização da Assembleia, para que sua regularidade seja verificada previamente ao início dos trabalhos. Procurações e documentos encaminhados intempestivamente não serão aceitos, e seus representantes não serão autorizados a participar da Assembleia. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia. para consulta e exame. São Paulo, 11/12/2025. **Florisvaldo Caetano de Oliveira - Diretor Presidente. (11, 12 e 13)**

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0001596 58.2025.8.26.0417. O Dr. Luis Fernando Vian, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro de Paraguaçu Paulista/SP, Faz Saber a **B.M. Comercial Agropecuária Ltda,** CNPJ: 09.279.708/0001-06, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagemtento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 74.000,71 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Bragança Paulista, 09 de Outubro 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1038724-47.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Guilherme Rocha Oliva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Wagner da Cunha Sampaio Junior**, CPF 24744756808, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **Sem Parar Instituicao de Pagamento Ltda**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 7.398,72, referente as faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de outubro de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1118746-29.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Marcelo Augusto Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Gabriel Montiel Caffera**, CPF 00649681037, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese: referente as taxas devidas e não quitadas. Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente respos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AA58-0EE1-21E1-9017 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA58-0EE1-21E1-9017

Hash do Documento

E37CE908ADF3C5FDABC5E026B13498DCC412DFD003AA83FEDCD76064B8E2C0AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2025 é(são) :

☑ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 11/12/2025 20:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.11
AC: AC Certisign RFB G5